



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 219/2023 – CGDPE

Concede folga compensatória ao Defensor Público Leonardo Fonseca Barbosa.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, no seu artigo 20, I e II dispõe que o Defensor Público designado para atuar nas audiências de custódia a cada final de semana (sábado e domingo) trabalhado será concedida 1 (um) dia de folga e a cada feriado, ponto facultativo e dia de não expediente regular trabalhado, será concedido 1 (um) dia de folga compensatória.;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, no seu artigo 24, dispõe que será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada 03 (três) dias de atuação no plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 00303.002993/2023-44;

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Leonardo Fonseca Barbosa 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 03/08/2023 e 18/12/2023.

Teresina, 03 de agosto de 2023.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA